

**EDITAL 004/2020**  
**Processo Administrativo 004/2020 (PA/INDSH/HRPM)**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**  
**POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS**

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH

– Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

**I. OBJETO**

1. Contratação de empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE GASES MEDICINAIS CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, conforme especificado no Anexo III deste Edital. Para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público do Marajó**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará –SESPA.

**II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento de demanda do **Hospital Regional Público do Marajó**, a fim de dar cumprimento ao **Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015**, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará –SESPA.

**III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3. Hospital Regional Público do Marajó, localizado na Avenida Rio Branco, 1.266, Centro – Breves/PA.

**IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**

4. As propostas de prestação de serviços, deverão ser entregues ao Departamento de “Contratos e Documentos Legais”, aos cuidados do seu Responsável Técnico, Sr. **Wilson Câmara Frazão Neto**, obedecendo os seguintes critérios estipulados no Anexo I deste Edital.
5. As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço de e-mail: [contratos.hrm@indsh.org.br](mailto:contratos.hrm@indsh.org.br), com o título: **“PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 004/2020/INDSH/HRPM”**.
6. Data limite para recebimento das propostas, considerando as necessidades do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ: **21/06/2020**.

**V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado, (II) possuam em seu quadro societário

servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

#### **VI. DOCUMENTAÇÃO**

8. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

#### **VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**

9. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
10. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

#### **VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva e Administrativa do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ em reuniões internas.

O resultado da seleção será divulgado em até 15 (quinze) dias após o prazo no item VI, considerando a necessidade da contratação do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOMARAJÓ.

12. Após as avaliações os detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.
13. Durante a avaliação das propostas poderão solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
14. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para as especialidades que se pretende contratar, as Diretorias Executiva e Administrativa do Hospital do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

#### **IX. DESEMPATE**

15. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
16. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço.

**X. ANEXOS DO EDITAL**

17. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato
Anexo III	Detalhamento e especificações técnicas

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

## ANEXO I

### Proposta de Preços

1. A propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - **APRESENTAÇÃO:** Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 - **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - **VALORES:** deverá haver indicação de preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos. Havendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o por extenso.

1.4 - **ESPECIFICAÇÃO:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços e **devem ser anexados os documentos que comprovam as especificações técnicas do serviço.**

1.5 – **INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao HRPM no prazo imediato.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## ANEXO II

### Relação de documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato

	DOCUMENTOS
1.	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2.	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3.	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4.	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5.	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6.	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7.	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8.	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
9.	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
10.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
11.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
12.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13.	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
14.	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal
15.	Cópia RG dos sócios
16.	Cópia CPF dos sócios
17.	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
18.	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis

## Anexo III

### Detalhamento e Especificações Técnicas

1. Os equipamentos deverão seguir as especificações técnicas similares ou superiores às indicadas a baixo:

1.1. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nos seguintes componentes:

<b>1.1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE DE OXIGÊNIO</b>
REVISÃO DE TUBULAÇÃO; REVISÃO DA CENTRAL MANIFOLD; REVISÃO DOS PONTOS DE SAÍDA DE OXIGÊNIO; REALIZAÇÃO DE TESTES DE PRESSÃO; REVISÃO DOS PAINÉIS DE ALARME; REVISÃO GERAL DE FUNCIONAMENTO BEM COMO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA.

<b>1.1.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE DE AR COMPRIMIDO</b>
REVISÃO DE TUBULAÇÃO; REVISÃO DE 02 (DOIS) COMPRESSORES DALTECH; REVISÃO DO SECADOR DE AR COMPRIMIDO; REVISÃO DOS FILTROS COALESCENTES DE SECAGEM E FILTRAGEM DO AR NA REDE; REVISÃO DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO, MANÔMETROS COM TESTE; REVISÃO DOS PONTOS DE SAÍDA DE AR COMPRIMIDO; REALIZAÇÃO DE TESTES DE PRESSÃO; REVISÃO DOS PAINÉIS DE ALARME; REVISÃO GERAL DE FUNCIONAMENTO; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA.

<b>1.1.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE DE VÁCUO</b>
REVISÃO DE TUBULAÇÃO; REVISÃO DE 02 (DOIS) BOMBAS DA CENTRAL DE VÁCUO; REVISÃO DO RESERVATÓRIO DE VÁCUO; REVISÃO GERAL DE FUNCIONAMENTO; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA.

1.2. Os serviços de manutenção corretiva do sistema supracitado no objeto deste edital de chamamento público deverá ser realizado de acordo com as seguintes critérios:

1.2.1. A contratada deverá dispor de profissional, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após acionamento pela contratante para realização de manutenção corretiva

dos equipamentos citados acima;

1.2.2. Havendo a ocorrência da quebra ou dano das peças citadas no item 1.2.3. deste Anexo III a contratada deverá realizar a substituição sem qualquer acréscimo de valores para a contratante.

1.2.3. Deverá ser realizada a substituição das peças abaixo elencadas, sempre que necessário sem a ocorrência de ônus à contratante:

- Motores de Ar Comprimido, bem como a troca de óleo, tubulação, correias e mangueiras;
- Nipples de Ar Comprimido, Vácuo, Oxigênio e Óxido Niitroso;
- Painéis de Alarme;
- Manômetros de Manifold;
- Bombas de Vácuo, rebobinamento e recuperação de cabeçotes;
- Reconstituição da Rede de Tubulação nas Centrais de Gases.